

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA

ATA NÚMERO 159

Às quinze horas e trinta minutos do dia 25 de fevereiro de 2025, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se, em caráter ordinário, o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, o Sr. Maurício de Moura e o Sr. Luiz José Nogueira Lima. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA (AUDIN):**

1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2025-62 (RAINT 2024): Em consonância ao disposto no art. 35, XVIII, do Estatuto Social da TRENSURB, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – exercício de 2024, o qual foi elaborado em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU). O presente relatório tem a finalidade de informar ao Conselho de Administração - CONSAD sobre a alocação da força de trabalho, a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT/2024, a descrição dos fatos relevantes que impactaram na execução dos trabalhos, os benefícios financeiros e não financeiros nos termos da IN CGU nº 10/2020 e os resultados do programa de gestão e melhoria da qualidade (PGMQ). Frente ao exposto, o CONSAD aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) referente ao exercício de 2024, o qual será encaminhado à Controladoria Geral da União (CGU) e publicado no site da TRENSURB. Ante ao exposto, o COAUD acolheu o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – exercício de 2024.

1.2) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2018-51 (REGIMENTO INTERNO DA AUDIN - REVISÃO ANUAL): A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou a Nota Técnica (NT) nº 001/2025/CONSAD/AUDIN, de 14/02/2025, cujo objeto versa sobre a proposta de revisão e inclusão de artigos ao Regimento Interno (REI) da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) - elaborado em atendimento às Instruções Normativas da Controladoria Geral da União (CGU). Nesta esteira, relatou que a dita revisão está em consonância ao art. 5º da IN CGU nº 13/2020, de 6 de maio de 2020 e ao art. 28 do Regimento interno da AUDIN, devendo o Conselho de Administração (CONSAD) revisar anualmente o REI da AUDIN para assegurar a conformidade do documento com o arcabouço normativo vigente. Ato seguinte, informou que está sendo sugerido as seguintes inclusões: i) Art. 16 (*A composição da força de trabalho da AUDIN deverá considerar o ambiente da organização, os conhecimentos e as habilidades necessárias à adequada agregação de valor pela atividade de auditoria interna*); e, ii) Art. 17 (*Devem ser estabelecidas medidas para promover o desenvolvimento profissional contínuo dos auditores e assegurar a proficiência coletiva de seu quadro de pessoal*). Considerando: a) a explanação da Sra. Maria Cecilia da Silva Brum; b) os documentos arrolados nos autos; e, c) a conformidade aos normativos vigentes; o COAUD acolheu a alteração do Regimento Interno da AUDIN, assim como os demais termos constantes na REC-006/2021, de 23/04/2021 (Aprovação do Regimento Interno da Unidade de Auditoria Interna – AUDIN).

1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0490/2024-11 (MONITORAMENTO DE AUDITORIA - 4º CICLO/2024): A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de Monitoramento de Auditoria referente ao 4º Ciclo de 2024. Ato seguinte, relatou que o Monitoramento de Auditoria é parte integrante do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da unidade de Auditoria Interna e se apresenta como uma importante ferramenta para que a Auditoria Interna cumpra sua missão de contribuir para a melhoria dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da TRENSURB. O Monitoramento de Auditoria 2024 foi composto por 04 (quatro) ciclos

trimestrais e contempla o acompanhamento da execução do Plano Anual de Auditoria (PAINT), o monitoramento das recomendações de auditoria, o acompanhamento dos indicadores de monitoramento, a avaliação dos trabalhos executados e o monitoramento do planejamento estratégico de auditoria. Quanto ao Plano Anual de Auditoria no 4º ciclo/2024, foram concluídos 07 trabalhos, e assim foram atendimentos 100% dos trabalhos anuais programados. Ademais, todos os trabalhos executados foram encaminhados às áreas responsáveis para providências e à Administração (Diretorias, COAUD, CONSAD), CONFIS e CGU para conhecimento. Em relação ao monitoramento das recomendações, o 4º ciclo/2024 encerrou com 122 recomendações em monitoramento. Durante o ano de 2024 foram emitidas 57 recomendações e encerradas 87. Quanto aos indicadores de monitoramento, o indicador que mede a implementação pelas UOs das recomendações de auditoria interna de anos anteriores, apresentou uma medição de 47%, para uma meta anual de 100%, que representa 80% das recomendações de auditoria interna de anos anteriores implementadas. Verificou-se pouco avanço das implementações e um distanciamento da meta estabelecida para o exercício. Entre as principais justificativas trazidas pelas áreas estão os impactos da enchente nas atividades operacionais, a falta de pessoal e sistemas deficitários. Quanto ao indicador de efetividade dos planos de providências, a medição foi de 21%, para uma meta do trimestre de 100% dos planos de providências executados dentro do prazo estimado pelas áreas. Tal resultado está refletido no baixo nível do indicador de implementação. Quanto aos indicadores que medem os benefícios das implementações de auditoria, no 4º ciclo/2024 foram apurados 15 benefícios não financeiros, totalizando 51 no ano de 2024. Quanto à avaliação dos trabalhos de auditoria executados, esses foram avaliados pelos gestores das UOs auditadas (gerências) e pela DIREX, COAUD e CONSAD, os quais denotam a contribuição da auditoria para o fortalecimento e melhoria do sistema de controle interno e gestão de riscos por meio de suas recomendações. Destaca-se também as 04 recomendações em aberto decorrentes de apontamentos acompanhados pela Controladoria-Geral da União (CGU). Referencia-se ainda, os apontamentos de auditoria não atendidos por falta de recursos orçamentários. Foram destacadas as recomendações em aberto do relatório de Demonstrações Contábeis/2023, para melhor monitoramento da Alta Administração, apresentando 17 recomendações em aberto, das 20 recomendações emitidas. A área contábil reporta limitações para a implementação de algumas recomendações, conforme item 2.5.3. Por fim, pode ser verificada a posição atual do Planejamento Estratégico de Auditoria – Ciclo 2024-2026. Complementarmente, reporta-se a participação da AUDIN no 4º Ciclo como membro convidado do Comitê Gestor de TI (CGTI), membro do Grupo de Trabalho de Política de Integridade, atividade de Assessoria nas discussões de ajustes contratuais após enchentes nos contratos de manutenção da via permanente e manutenção de trens, e ainda, na atividade de consultoria ao Grupo de Trabalho que trata da aplicação do recurso extraordinário para recuperação da TRENSURB e Grupo de Trabalho da LGPD, tendo sido emitido os relatórios para as consultorias. Reitera-se que é de fundamental importância o apoio da Alta Administração no fortalecimento das ações que visam consolidar a atuação da auditoria, de modo que esta cumpra a sua missão de contribuir para a melhoria dos processos de Governança, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da empresa. Ante ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas.

1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0943/2024-17 (EXTENSÃO DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA - GT PROJETOS DE RECUPERAÇÃO): A Sra. Maria Cecília da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, informou que o CONSAD aprovou a extensão do trabalho de Consultoria GT (REP 174/2024 - Crédito Extraordinário - Recuperação da TRENSURB, assim como pela alocação de 60 horas prevista no PAINT para o trabalho de Contratos e Convênios para o trabalho de Consultoria - até final de fev/2025. Frente ao exposto, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi destacou a recomendação realizada pela AUDIN no que tange a necessidade de qualificação dos gestores de contratos de modo a mitigar os riscos envolvidos na execução da gestão dos contratos. Nesta esteira, relatou que o CONSAD solicitou que a Diretoria observasse este tema e fizesse os encaminhamentos para atender a recomendação. Complementarmente, a Sra. Maria Cecília da Silva Brum informou que discutiu o tema com o responsável pela área de capacitações e que a AUDIN se colocou à disposição para apoiar no desenvolvimento da capacitação.

1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0974/2024-60 (ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS): O Sr. Carlos Augusto Belolli de Almeida, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou a execução orçamentária do Plano de Recuperação da TRENSURB. Ato seguinte,

expôs, de forma detalhada, a situação orçamentária do referido Plano, a classificação das contas, o saldo atualizado, o valor do déficit para a conclusão dos projetos de recuperação e o cronograma com a previsão de contratação e execução dos projetos. Nesta esteira, apresentou a relação dos projetos contemplados no Plano de Recuperação e seus valores atualizados. Em suma, a TRENSURB foi contemplada, em maio de 2024, com os seguintes valores destinados ao Plano de Recuperação: a) Orçamento Extraordinário (MP 1218/2024): i) Custeio: R\$ 49.309.800,00; e, ii) Investimento: R\$ 115.056.200,00 - perfazendo o valor total de R\$ 164.366.000,00; b) Recursos LOA 2024: i) Custeio: R\$ 0,00; e, ii) Investimento: 19.082.068,54. Desta forma, somando-se os valores recebidos (Orçamento Extraordinário MP 1218/2024 + Recursos LOA 2024) se obtém o valor global de R\$ 183.448.068,54. Os projetos de recuperação, na mais recente atualização, perfazem a totalidade de R\$ 350.669.834,64 necessários para restabelecer as condições anteriores à cheia, superando as possíveis restrições de conforto, velocidade, intervalo entre trens e acessibilidade oriundas dos danos causados pela enchente. Nesse montante, está incluído o valor de R\$ 38.707.120,00 para o restabelecimento do sistema Aeromóvel, incorporado ao Plano de Recuperação revisado pelo Conselho de Administração por ser fundamental para o pleno restabelecimento do transporte metroviário. Em 2024 foram realizadas a contratação de 86 projetos e subprojetos, totalizando o empenho de 100% do orçamento extraordinário disponibilizado pela MP 1218/2024 + Recursos LOA 2024 (R\$ 183.448.068,54). Por consequência, restou ainda uma necessidade de complementação orçamentária no valor de R\$ 169.934.260,03. Em 28 de dezembro de 2024, a Medida Provisória 1284/2024 liberou R\$ 60 milhões de recurso de Custeio para a segunda fase do Plano de Recuperação da TRENSURB. Desse recurso, foram empenhados R\$ 40.095.990,57 de projetos oriundos da primeira fase e R\$ 541.208,52 para os projetos da segunda. Considerando a expectativa de R\$ 30.000.000,00 previstos para investimento na LOA de 2025, o saldo orçamentário atual é de R\$ 49.362.800,91. Assim, no momento, estão previstos projetos que somam o montante de R\$ 129.297.060,92 para o plano de recuperação e reconstrução, o que resulta uma necessidade de orçamento complementar no valor de R\$ 79.934.260,01. Ante ao exposto, o COAUD se deu por satisfeito com as informações ora apresentadas. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 20/03/2025, às 09:21, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Moura, Usuário Externo** em 20/03/2025, às 13:01, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA MARCHESI, Usuário Externo** em 20/03/2025, às 22:02, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 24/03/2025, às 21:56, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0664030** e o código CRC **52229612**.